



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 2.088/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.488/2025

18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4280/2025

DATA / HORA
16/12/2025 15:56:11

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1488/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Marques Alves, quanto a possibilidade da criação de uma Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou departamento responsável, primeiramente, agradecemos a sugestão do Edil e ressaltamos que apesar de não haver uma Secretaria Municipal da forma sugerida, estamos empenhados na execução das Políticas Públicas direcionadas às pessoas com deficiência seja física, intelectual, mental, sensorial e/ou múltipla.

Outrossim, observamos que como é de conhecimento público nossas Secretarias Municipais atuam de forma integrada promovendo acessibilidade e inclusão em saúde, educação, esporte, cultura, emprego e social, onde neste último caso através da APAE de Cajamar, promove a oferta do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Observamos, ainda, que no que se refere a área de Educação, foi criado o Departamento de Educação Especial junto a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Lei Complementar nº 254 de 2025, que dentre outros, tem por objetivo garantir aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento acesso pleno ao currículo em condições de igualdade, bem como elaborar e implementar, em conjunto com a Gestão Educacional das Unidades Escolares, o projeto político pedagógico que institucionalize o atendimento educacional inclusivo, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis.

Destaque-se, ainda, que foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência por meio da Lei nº 1.933, em 8 de dezembro de 2022, aprovada por essa Casa de Leis, o qual composto por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, tem por principal objetivo assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência em nosso Município, estando em plena vigência.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO N° 1488 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

*Indicado em 26/11/2025
Pelo Vereador Waldomiro dos Santos
Assinado: Flávio Comajo
EDIVILSON LEME MENDES*

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade do município, a possibilidade de criar uma Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou departamento responsável.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a criação da secretaria como um importante meio de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com algum tipo de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento) e de seus familiares. Formulando e executando políticas públicas e propondo diretrizes de atenção para este público, visando sua inclusão social.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de novembro de 2025.

*Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador*

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
3989/2025

DATA / HORA
18/11/2025 17:43:21

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Secretaria Municipal
do Governo

02/DEZ/2025

Filza Ami

15.106

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo